

POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

AURORA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA
Versão 1.0 – Agosto de 2025

1. OBJETIVO

A presente Política tem como finalidade estabelecer diretrizes, princípios e controles preventivos adotados pela Aurora Consultoria Financeira Independente (“Aurora”) com vistas a:

- Prevenir a utilização da estrutura de planejamento financeiro como meio para a prática dos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo;
- Promover o conhecimento mínimo necessário de seus clientes, prestadores e contrapartes;
- Estabelecer regras claras de conduta para recusa, suspensão ou encerramento de relacionamento com pessoas que apresentem indícios de risco legal, reputacional ou de integridade.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Política aplica-se a todos os sócios, colaboradores, consultores associados, parceiros estratégicos, prestadores de serviço e quaisquer terceiros que atuem em nome da Aurora ou em suas operações (“Colaboradores”).

3. PRINCÍPIOS GERAIS

A Aurora:

- Atua de forma independente e não realiza intermediação de recursos, investimentos, abertura de contas ou repasse de valores de terceiros;
- Recebe exclusivamente pagamento direto do cliente pela prestação de serviços de planejamento financeiro, mediante contrato e nota fiscal;
- Não mantém contas de cliente, não opera plataformas de investimento e não atua como consultora de valores mobiliários;
- Recusa imediatamente qualquer proposta de relacionamento que contenha indícios ou sugestão de estruturação ilícita de patrimônio, evasão fiscal, ocultação de titularidade, dissimulação de origem de recursos ou qualquer outra prática incompatível com esta Política.

4. CONHEÇA SEU CLIENTE (KYC)

Todos os clientes da Aurora devem fornecer, no ato de contratação, informações completas e atualizadas, incluindo:

- Nome completo ou razão social;
- Número de CPF ou CNPJ;
- Endereço residencial ou comercial;
- Estado civil, profissão, ocupação principal;
- Informações patrimoniais e financeiras compatíveis com os objetivos do planejamento.

Nos casos de clientes pessoa jurídica, será exigida a identificação dos sócios controladores até a pessoa física final, quando aplicável. Informações que impeçam essa identificação implicarão recusa no relacionamento.

Os dados dos clientes devem ser revisados a cada 24 meses ou sempre que houver indício de desatualização material. Relacionamentos com inconsistências ou ausência de informações essenciais serão suspensos até sua regularização.

5. CONHEÇA SEU PARCEIRO / COLABORADOR

Antes do início de qualquer relação profissional ou contratual, será realizada diligência reputacional, incluindo:

- Pesquisa de antecedentes públicos (judiciais, administrativos, fiscais);
- Confirmação de habilitação e qualificação técnica;
- Declaração de adesão expressa ao Código de Ética da Aurora e às disposições desta Política;
- Comprometimento formal com a não participação em qualquer estrutura ou operação de origem duvidosa.

6. POLÍTICA DE RECUSA AUTOMÁTICA

A Aurora recusa ou encerra imediatamente o relacionamento com qualquer pessoa física ou jurídica que:

- Seja identificada como Pessoa Politicamente Exposta (PEP) ou ligada a ela por parentesco ou relação societária relevante;
- Atue em setores historicamente vulneráveis à lavagem de dinheiro;
- Resida ou esteja constituída em jurisdições de alto risco segundo listas internacionais;
- Tenha histórico de envolvimento com crimes financeiros, corrupção, tráfico, fraude ou evasão fiscal;
- Apresente incongruência entre perfil profissional/patrimonial e o conteúdo declarado no processo de planejamento.

7. DETECÇÃO E INDÍCIOS DE ATIPICIDADE

Embora a Aurora não execute operações financeiras, seus consultores devem estar atentos a sinais como:

- Tentativas de ocultar patrimônio por meio de terceiros ou estruturas opacas;
- Negativa injustificada em fornecer informações básicas;

- Propostas para estruturar ativos sem finalidade econômica clara;
- Solicitações que envolvam não emissão de documentos fiscais ou simulação de contratos;
- Pressão por sigilo extremo sem justificativa legítima.

8. PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA

Na ocorrência de qualquer indício de tentativa de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo, o consultor responsável deverá:

- Recusar imediatamente a prestação do serviço;
- Documentar o fato com data, descrição e, se possível, prints/documentos;
- Comunicar internamente à diretoria da Aurora com a maior brevidade;
- Preservar todos os registros associados ao cliente por prazo mínimo de 5 anos.

9. CANAL DE DENÚNCIAS

Qualquer colaborador pode reportar, de forma anônima ou identificada, suspeitas de violação desta Política por meio de canal eletrônico exclusivo. Todo relato será tratado com sigilo e proteção contra retaliações.

10. CAPACITAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

Todos os Colaboradores devem receber treinamento periódico sobre:

- Lavagem de dinheiro e seus estágios (colocação, ocultação e integração);
- Indícios e exemplos de atuação suspeita;
- Fluxo interno de comunicação e atuação preventiva.

11. MONITORAMENTO E REVISÃO

Esta Política será:

- Avaliada e atualizada a cada 2 anos, ou antes, em caso de alterações legais ou operacionais;
- Submetida à aprovação formal da direção da Aurora;
- Incorporada ao processo de integração de novos profissionais.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política é parte integrante do compromisso institucional da Aurora com a ética, a legalidade e a prevenção de riscos. A omissão no seu cumprimento poderá resultar em sanções contratuais, disciplinares e legais, inclusive rescisão imediata de contrato ou vínculo.